



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.869 / ANO VIII / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- LICITAÇÕES.....	2

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- ARAS.....	3
- PROLAR.....	3

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	3
-------------------------	---

### LEIS

#### L E I Nº 12.602, de 26/08/2016

*Institui a Semana do Bebê no âmbito do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 078/2015, de autoria da Vereadora Adélia Aparecida Souza, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a Semana do Bebê, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

**Parágrafo único** - A Semana do Bebê integrará o calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.

**Art. 2º** - A Semana do Bebê tem como objetivo:

- I - contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;
- II - reduzir os casos de exclusão social decorrentes da gravidez precoce;
- III - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;
- IV - conferir visibilidade social às ações que tratam de matérias relacionadas à gravidez e primeira infância, em desenvolvimento no âmbito do Município de Ponta Grossa.

**Art. 3º** - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino e postos de saúde, atendimento médico, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos e crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

**Parágrafo único** - Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem em áreas relacionadas aos objetivos da presente lei.

**Art. 4º** - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal a formalização de convênios e parcerias mencionados no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 5º** - Os órgãos municipais que atuem em áreas relacionadas à primeira infância, especialmente as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, poderão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, visando à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com as demais Secretarias e Fundações Municipais, para a realização do evento que trata esta lei.

**Art. 6º** - Para auxiliar na realização da Semana do Bebê, poderá ser constituída Comissão de até 05 (cinco) membros, composta por representantes de Secretarias, Fundações e outros órgãos que atuem em áreas relacionadas à primeira infância.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

#### L E I Nº 12.604, de 26/08/2016

*Institui o Dia Municipal do Transportador Escolar.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 207/2016, de autoria do Vereador George Luiz de Oliveira, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Transportador Escolar, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

§ 1º - Para efeito desta lei, compreende-se por transportador escolar, todo o trabalhador que atua na área do transporte escolar formal, como servidor público do Município, do Estado e da União, bem como o empregado de empresa privada, microempreendedor, empresário individual ou em sociedade, que atua no ramo do transporte escolar.

§ 2º - O Dia Municipal do Transportador Escolar passará a integrar o calendário oficial do Município de Ponta Grossa, como evento educacional, cultural e social.

**Art. 2º** - Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis e/ou governamentais, poderá promover eventos alusivos para demonstrar e reconhecer a importância desses profissionais para a sociedade, tais como:

I - eventos de educação para a segurança e a paz no trânsito, e entretenimento direcionado a esses profissionais e seus familiares;

II - palestras de conscientização da importância do trabalho desses profissionais;

III - reconhecimento e enaltecimento do transportador escolar, com destaque do respectivo mês e ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

#### L E I Nº 12.613, de 26/08/2016

*Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia do Humor e do Comediante.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 118/2016, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Humor e do Comediante, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de abril.

**Art. 2º** - Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo poderá promover eventos alusivos à data, bem como desenvolver atividades educativas e pedagógicas correlatas nos hospitais e nas escolas municipais.

**Art. 3º** - O Dia do Humor e do Comediante passará a integrar o calendário escolar, turístico e cultural do Município de Ponta Grossa.

**Art. 4º** - O Dia do Humor e do Comediante deverá ser lembrado pela Câmara Municipal de Ponta Grossa, na sessão ordinária imediatamente anterior ao dia 17 de abril.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

#### L E I Nº 12.615, de 26/08/2016

*Institui no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 187/2016, de autoria do Vereador George Luiz de Oliveira, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate as Endemias (AGE), a ser comemorado anualmente, no primeiro sábado do mês de outubro.

**Parágrafo único** - O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias passará a integrar o calendário oficial do Município de Ponta Grossa, como evento educacional, cultural e social.

**Art. 2º** - Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis/ou governamentais, poderá promover eventos alusivos para demonstrar e reconhecer a importância desses profissionais para a sociedade, tais como:

I - eventos de lazer, beleza e entretenimento direcionado a esses profissionais e seus familiares;

II - palestras de conscientização da importância do trabalho profissionais;

III - reconhecimento e enaltecimento do Agente Comunitário Agente de Combate as Endemias destaque do respectivo mês e ano.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei nº 10.299, de 13 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

#### L E I Nº 12.619, de 26/08/2016

*Denomina de REMO MORO a Rua nº 03 do Loteamento Verana Ponta Grossa, situado no Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 053/2016, de autoria do Vereador Delmar Pimentel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de REMO MORO a Rua nº 03 do Loteamento Verana Ponta Grossa, situado no Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

**L E I Nº 12.620, 26/08/2016**

*Denomina de JOEL NOGUEIRA DE LIMA o Campo de Futebol Society situado no Jardim Castanheira, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 137/2016, de autoria do Vereador Mauricio Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominado de JOEL NOGUEIRA DE LIMA o Campo de Futebol Society localizado na confluência das Ruas Jacarandá e Oliveira, do Jardim Castanheira, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 26 de agosto de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Procurador Geral do Município

**L E I Nº 12.622, de 26/08/2016**

*Denomina de AUGUSTO TOCHINSKI a Rua nº 01 do Loteamento Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 137/2016, de autoria do Vereador Delmar Pimentel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de AUGUSTO TOCHINSKI a Rua nº 01 do Loteamento Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 26 de agosto de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 11.828, de 22/08/2016**

*Prorroga o Programa de Renegociação de Débitos do Plano de Pavimentação Comunitário, de responsabilidade da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 7º. da Lei nº 12.504/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2350112/2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 30 de outubro de 2016, o Programa de Renegociação de Débitos originários do Plano de Pavimentação Comunitário, da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 22 de agosto de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 11.840, de 23/08/2016**

*Nomeia os membros da Comissão de Desenvolvimento Industrial - CODESI, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Municipal nº 10620, de 30 de junho de 2011, que institui o PRODESI/PRODICT, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2310277/2016,

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica nomeada a Comissão de Desenvolvimento Industrial- CODESI, incumbida de administrar o Programa de Desenvolvimento Industrial de Ponta Grossa - PRODESI, e o Programa de Desenvolvimento das Indústrias de Confecções Têxteis - PRODICT, integrada pelos seguintes membros:

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional**  
**Presidente Nato:** Paulo Henrique Carbonar

**Coordenador de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Tecnológico da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.**  
**Vice Presidente:** Adilson Dusi Strack

**Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa**

**Titular:** Leonardo Puppi Bernardi  
**Suplente:** Altamir Cléber Abdala Farago  
**Contador:** Hélio Chociai  
**Administrador:** Ubiratan Mota Turcato  
**Engenheiro Civil:** Michel João Haddad Neto  
**Advogado:** Marcio Ricardo Martins

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 5330/2011, 5407/2011, 6036/2012, 6183/2012 e 7037/2013.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 23 de agosto de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 11.859, de 29/08/2016**

*Promove a inclusão de vias no Estacionamento Regulamentado - ESTAR, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 3.573, de 15/08/1983, e alterações; e de acordo com o contido no protocolado nº 2420062/2016,

**DECRETA**

**Art. 1º**. Ficam incluídas no Estacionamento Regulamentado - ESTAR, a partir de 05 de setembro de 2016, as seguintes vias:

- I. Rua Coronel Dulcildo, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua General Ozório;
- II. Rua Tenente Pinto Duarte, no trecho compreendido entre a Rua Fernandes Pinheiro e a Rua Tenente Hínon Silva.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 29 de agosto de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Procurador Geral do Município

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2016							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130 / 2016							
DATA: 30/08/2016	PROTOCOLO: 1330175 / 2016						
PROCESSO: 489							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA							
CNPJ: 75.600.924/0001-28	Insc. Estadual:						
Endereço: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 581							
Bairro: Centro	Cidade: Ponta Grossa -						
Telefone:	CEP:						
OBJETO							
Renovação do contrato de locação referente ao imóvel situado à Rua Visconde de Porto Alegre, nº1076 - Vila Madureira, Ponta Grossa / PR - matrícula 14930 do 1º registro de imóveis desse Município que abriga a Escola Municipal São Jorge. Convalidando-se a data de 30/06/2016.							
JUSTIFICATIVA							
Inciso X do art 24 da lei 8666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte						
0900212361007621173390390000	104						
Descrição							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	101322	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UN	12,00	6.697,10	80.365,20
						<b>Total:</b>	<b>80.365,20</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ESMERIA DE LOURDES SAVELI							
Secretaria Municipal de Educação							

**1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2016**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 260/2016 - **Objeto: Aquisição de medicamento veterinário, para atendimento no canil municipal de Ponta Grossa**, sofre as seguintes alterações:

**Onde se Lê:**

**RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO:** das 08h00m às 13h00m do dia 31 de agosto de 2016.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h01m as 13h50 do dia 31 de agosto de 2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00m do dia 31 de agosto de 2016.

**Leia-se:**

**RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO:** das 08h00m às 13h00m do dia 14 de setembro de 2016.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h01m as 13h50 do dia 14 de setembro de 2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00m do dia 14 de setembro de 2016.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h00min às 18h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1349 ou no site www.ponta-grossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2016.  
**Ângela Conceição de Oliveira Pompeu**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESULTADO DO PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 145/2016****PROCESSO Nº 263/2016**

**Objeto:** Aquisição eventual através do sistema de registro de preços, de aparelhos e equipamentos de comunicação, realizado em 22/06/2016

**1. FORNECEDOR:** AFRASYSYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA. - CNPJ: 05.257.922/0001-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
3	HEADSET - Headset para telefone sem fio, com plug padrão P1 (2,5 mm) para telefone sem fio, compatível com o Headfone sem fio modelo Ct 14 de Plantronics	PANASO-NIC	UN	20	216,00	4.320,00
4	HEADSET - Headset para telefone com fio, com plug padrão RJ 11, compatível com o Headfone sem fio modelo HSB 10 da Intelbras.	PLANTRONICS	UN	15	110,00	1.650,00

7	<b>TELEFONE</b> - Telefone sem fio, frequência de 2.4 GHz, bivolt, modo de discagem: tom / pulso, com bateria recarregável.	<b>INTEL-BRAS</b>	UN	55	125,00	<b>6.875,00</b>
---	---	-------------------	----	----	--------	-----------------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.845,00 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

**2. FORNECEDOR: MOTORAL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ: 05.331.785/0001-07**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	<b>TELEFONE</b> - Telefone sem fio com identificador de chamadas, viva-voz, secretária eletrônica, agenda com capacidade para 50 números, teclado alfanumérico, idioma no menu em português, modo de discagem em Pulso e tom, memória para carga baixa da bateria e de fora de alcance da base, carregador da base do telefone com voltagem automática, cor preto.	<b>INTEL-BRAS</b>	UN	105	162,80	17.094,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.094,00 (dezesete mil e noventa e quatro reais).

**3. FORNECEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME - CNPJ: 16.682.900/0001-04**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
2	<b>TELEFONE</b> - Telefone Headset com fio, com as seguintes especificações: Base de discagem, cabo para conexão à linha telefônica, adaptador plugue padrão x modular, fonte de Alimentação: 24 ou 48 Vcc.	<b>INTEL-BRAS</b>	UN	36	143,90	5.180,40
6	<b>TELEFONE</b> - Telefone fixo com fio, funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo.	<b>INTEL-BRAS</b>	UN	236	46,70	11.021,20

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.201,60 (dezesesseis mil duzentos e um reais e sessenta centavos).

**4. FORNECEDOR: W.A.M LICITAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 20.973.477/0001-60**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
5	<b>TELEFONE</b> - Telefone-fax, painel em português, função cópia, transmissão programada, relatório operacional, data e hora, programação da sua identificação e identificação do remetente, discagem Tom/Pulso (programação). Tamanho do documento: 216x600 mm, Largura da impressão: 208 mm, Modo de discagem: Tom (DTMF) Pulso, Agenda para até 100 números.	<b>PANA-SONIC</b>	UN	73	429,00	31.317,00
8	<b>WALKIE TALKIE</b> - Walkie Talkie, homologado pela Anatel, com bateria recarregável Níquel Cádmio, frequência UHF, alcance de até 3 Km em campo aberto, 14 canais com 38 códigos eliminadores de interferência, 5 tons de chamada audíveis, Bip de câmbio/tom de confirmação de chamada, aviso sonoro e visual de bateria fraca, bloqueio de teclado, visor iluminado, antena fixa durável, entrada para fone de ouvido, com carregador duplo	<b>BAO-FENG</b>	UN	39	181,00	7.059,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.376,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 84.516,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e dezesseis e sessenta)**

Ponta Grossa/PR, 31 de agosto de 2016.

**ELIANE DE FREITAS**  
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 273/2016**

**Data: 13 de setembro de 2016**

**Horário: 14h:00m**

**Objeto: Aquisição de óculos montados, consistentes em armações e lentes para uso da Gerência de Saúde Escolar do Município de Ponta Grossa.**

**Valor máximo: R\$ R\$ 147.131,88 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

08.002.10.302.0058.2.090.3.3.90.32.00.00. - 369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**Angela Conceição Oliveira Pompeu**  
Secretária Municipal de Saúde  
Ponta Grossa, 30 de agosto de 2016.

**AVISO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Presencial nº 8/2016**

**Data: 13 de setembro de 2016**

**Horário: 10:00**

**Redemciamento: das 09:00 as 09:30 do dia 13/09/2016**

**Objeto: Contratação de empresa Especializada em produção de material gráfico de alta qualidade para divulgação e promoção de eventos e projetos realizados e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Turismo.**

**Valor máximo: R\$ R\$ 9.546,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais).**

**Dotação Orçamentária:**

340022369501352437 - 3390396302 - Implementação da infraestrutura Turística no Município - Impresso para divulgação de serviços, obras e campanhas.

340022369501352439 - 3390396302 - Implementação do Turismo gastronômico - Impresso para

divulgação de serviços, obras e campanhas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**ELDO RAMOS BORTOLINI**  
Presidente da Fundação Municipal de Turismo  
Ponta Grossa, 30 de agosto de 2016.

**RESULTADO DO PREGÃO 104/2016**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 104/2016 - Processo nº 178/2016 - para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de diagramação, impressão, corte vinco, acabamento, entre outros serviços para confecção de jornal periódico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Gerência de Proteção Social Básica.** realizado em 04/05/2016.

**FORNECEDOR: VINICIUS RONCAGLIO - ME - CNPJ: 22.654.822/0001-29**

Valor Total do Fornecedor: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

**LOTE 1**

Valor Total do Lote: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SVÇ	20000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00

Ponta Grossa/PR, 29 de agosto de 2016.

**Beatriz Vieira**

**RESULTADO DO PREGÃO 253/2016**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 253/2016 - Processo nº 450/2016 - para Aquisição de Equipamento e Material Permanente: LIXEIRA AMBIENTAL para suprir as necessidades dos CRAS Coronel Cláudio administrado pela Gerência Proteção Social Básica.** realizado em 29 de agosto de 2016.

**LICITAÇÃO DESERTA.**

Ponta Grossa/PR, 10 de agosto de 2016.

**Beatriz Vieira**

Pregoeira

**ARAS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO**

**AVISO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Presencial nº 003/2016**

**Data: 14 de setembro de 2016**

**Horário: 14:00 h**

**Objeto: Aquisição de material de expediente para ARAS.**

**Valor máximo: R\$ R\$ 9.523,30 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

27.001.17.122.0010.2.398.3.3.90.30.00.00. - 49 - MATERIAL DE CONSUMO

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**MARCIO FERREIRA - Presidente da ARAS**

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2016.

**PROLAR**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação/adjudicação do processo licitatório da modalidade Concorrência em epígrafe:

Objeto: Alienação, no estado físico e jurídico em que se encontra o imóvel (residencial/ comercial) de propriedade da PROLAR, indicado no ANEXO I do edital.

Tipo: Maior oferta por imóvel.

Resultado: DESERTA.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2016.

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Diretor Presidente - PROLAR

**CÂMARA MUNICIPAL  
DIVERSOS**

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO  
ORDEM 266/2016**

<b>DATA CONCESSÃO</b>	30.08.2016
<b>NOME</b>	AIRTON DE CAMARGO
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	35785248/PR / 44991
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA ADELIA APARECIDA SOUZA COM DESTINO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	01.09.2016 - 06:00 H
<b>DATA / HORÁRIO TÉRMINO</b>	01.09.2016 - 14:00 H
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 48,00

